ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 8 de 28 de Novembro de 1967

Aprova o Decreto Ad-Referendum de Numero 06/67 de Setembro de 1967, do poder// executivo e dá outras providencias....

O cidadão Raimundo de Freitas, presidente da câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas; Faz saber a todos os habitantes / deste Municipio, que a câmara Municipal de Manacapuru, Decretou e eu Promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aprovado o Decreto Ad-Referendum nº 06/67, de Setembro de 1967, do chefe do poder executivo.

Art. 2º - O Decreto Ad-Referendum de que trata o art. 1º desta Lei, Cria 20 (vinte) Cargo de professores Municipais no Municipio de Manacapuru.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Manacapuru, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos sessenta e sete.(1967),72 de Municipio e 35 de cidade.

Raimundo de Freitas

Raimundo de Freitas
Presidente.

Alvaro Correa Vieira,
Secretario.